

*[Handwritten scribble]*

Lei N.º 4

Fixa subsídio e representação de Prefeito.

© Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a presente lei da Câmara Municipal:

Art.º 1.º Ficam os subsídios e representação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal fixados em Re\$ 900.000 (novecentos mil reais), sendo 700.000 do subsídio e 200.000 da representação mensal.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nela se contém. © Secretario da Prefeitura mande publicá-la, imprimir e correr.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Abril de 1936.

Antônio Seruillo de Souza

Prefeito Municipal

Delada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Abril de 1936

Antônio Dias da Silva

Secretario da Prefeitura

Lei N.º 5

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o corrente exercício.

© Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição